



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº291/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: comprasigarapeacu@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018 – PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PARÁ**, por Intermédio de sua Pregoeira **Tatiane Pilonetto** devidamente designada pelo Decreto nº. 192/2017- GP/ PMI torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.711 de 5 de agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **08:00 h.min** horas (horário local) do dia **30 de Janeiro de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú situada na Prefeitura, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açú.

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, tendo como base o processo administrativo nº. 291/2018.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha Orçamentária de Preços Unitários
- Anexo III - Modelo de proposta
- Anexo IV - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo V - Modelo de Termo de para o credenciamento
- Anexo VI - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VII - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IX - Minuta de Contrato

2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2- Após a homologação do resultado da licitação, a Prefeitura de Igarapé – Açú, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

2.3 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

2.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de prestação de serviços objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3- DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú – Órgão Gerenciador.

3.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da PMI; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública e às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;
- c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu.
- d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) consórcios de empresas.
- f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

4.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

4.6 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

5.3- Se alguma documentação de habilitação não estiver autenticada por cartório ou pelo pregoeiro/equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú, e houver a possibilidade de consultar a veracidade via internet a Pregoeira poderá confirmar a sua autenticidade, porém, em caso de não conectividade com a Internet no momento da análise da documentação de habilitação o licitante será considerado inabilitado.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

seguintes documentos em cópias simples (Acompanhada dos originais ou autenticada por cartório competente):

- a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Termo de Credenciamento (Anexo V) com firma reconhecida comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original e cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto.

6.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 5.2 deste edital.

6.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV;

6.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

6.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

6.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à Pregoeira **FORA DOS ENVELOPES:**

6.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

6.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 5 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

7.1 – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a ultima folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas dos Serviços**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

7.2 - Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé -Açu de forma presencial ou eletrônica através do e-mail: comprasigarapeacu@gmail.com, a geração da “Planilha Padrão dos produtos e quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope “1” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá está consignada a proposta escrita apresentada.

7.3 – O arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração quanto a nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema, implicará na desclassificação da proposta.

7.4 - A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema.

7.5- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

7.6- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo III, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta.

7.7 - As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

7.8 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital.

7.9 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

7.10 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

7.11 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

8.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VII deste edital;

8.1.2 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;

8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

8.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.3.3- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

8.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

8.3.7- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

8.3.8- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicilio fiscal da Empresa Licitante;

8.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - Atestado de capacidade técnica do profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho dos serviços pertinentes e compatíveis em **características, quantidades e prazos** com o objeto da presente licitação.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

9.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

10 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

10.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

10.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

10.1.5– DOS LANCES VERBAIS:

10.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.1.5.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Lote** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.1.5.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.1.5.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

10.1.5.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.5.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Lote, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

10.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

10.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

10.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

10.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

10.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

11.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO

13.1 – A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato**, para cada um dos Órgãos (Secretarias) participantes da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

13.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

13.4 - A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

14.1 - A Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú disponibilizará a CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os modelos dos impressos, quando já existentes, caso o impresso seja confeccionado pela primeira vez, a CONTRATADA deverá apresentar a prova dos impressos, em seu formato definitivo, para aprovação, o que será feito por meio de “Termo de Verificação de Amostras”. Caso não seja aprovada a prova apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

14.2 - A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú, serão de inteira responsabilidade do fornecedor. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os fotolitos e demais materiais que se vinculem aos serviços a serem confeccionados, os quais passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

14.3- Depois de verificadas as amostras e sendo as mesmas aprovadas pela municipalidade, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos mediante as requisições feitas pelo setor responsável, conforme as necessidades do referido setor, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA.

14.4 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira de cada secretaria e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

14.5 - A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretaria requisitante no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da requisição feita pelo setor responsável.

14.6- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.7 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

14.8 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 14.6 deste Edital.

14.9- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.10 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente de acordo com a quantidade solicitada e entregue, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais /Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos equipamentos” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento dos serviços atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

14.11- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento dos serviços.

14.12- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos serviços negociados.

14.13 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.14- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- A empresa contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em seus anexos, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

15.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

15.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

15.4- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.

15.5- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2019;

16.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

17- DAS PENALIDADES

17.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

17.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

17.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a) Multa de ate 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato ate o período Maximo de 30(trinta) dias úteis;
- b) Multa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato apos esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

17.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

17.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

17.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

18.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

19- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, via e-mail: comprasigarapeacu@gmail.com ou por escrito, devendo ser protocolado na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Centro, Igarapé – Açú, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 14:00hs, A/C da Pregoeira Tatiane Pilonetto.

19.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

19.3 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: comprasigarapeacu@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

20.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível para download aos interessados para consulta, no portal do jurisdicionado site www.tcm.pa.gov.br , site da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu: www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br ou na forma presencial por meio de mídia digital (CD) ou Pen drive que o interessado deverá fornecer, quando for retirar o edital na Secretaria de Administração e Finanças-SEFIN, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº3913, Centro, Igarapé – Açu, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 13:00hs e de 15:00hs às 17: 00hs.

Igarapé – Açu, de 18 de Dezembro de 2018.

TATIANE PILONETTO
PREGOEIRA
PORT. Nº 192/2017- GP/ PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos municipais.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS:

LOTE I			
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant
1	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	1.200
2	AIH INTERNAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g., tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0	Und	6.000
3	ALTO DE APREENÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g.tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400
4	ANTI RÁBICA HUMANA. Formulário em papel sulfite branco 75g, 4 x 4, tamanho 28x21.	Und	2.400
5	ANTI-RÁBICA HUMANA - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4	Und	1.200
6	ATENDIMENTO DOMICILIAR P/USO EXC. DO SAD. Formulário em papel sulfite branco 75g, 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21 .	Bl	312
7	ATENDIMENTO INDIVIDUAL. Formulário em papel sulfite branco 75g, 2 x 2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	936
8	ATESTADO. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	BL	390
9	AVISO VARIADOS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	4.800
10	BOLETIM DE CAMPO/LABOR.DE LEV.RÁPIDO DE IND.LIRA. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	7.200
11	BOLETIM ESCOLAR. Em papel sulfite branco 180g.tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x0.	Und	30.000
12	BPA I. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400
13	CADASTRO DOMICILIAR EM TERRITORIAL. Formulário em papel sulfite branco 75g 2x2 bloco com 100 folhas tamanho .	Bl	468
14	CADASTRO INDIVIDUAL. Formulário em papel sulfite branco 75g 2x2, bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	620



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

15	CALENDÁRIO ESCOLAR. Em papel sulfite 180g.tamanho 32x44 em policromia 4x0.	Und	8.000
16	CARTÃO DE VISITA impresso em papel couche brilhoso 180g.tamanho 9x5 e impresso em policromia 4x1.	Cento	231
17	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI RÁBICA. Formulário em papel sulfite branco 180g.bloco com 100 folhas tamanho 10X15 logomarca em policromia 4x0.	Bl	65
18	CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO MUNIC. MARCARDOR DE CONSULTA. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	360
19	CERTIFICADO - em papel sulfite branco 180g. Tamanho 28x21em policromia 4x0.uso em eventos diversos com artes diferentes a cada 500 unidades. arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	4.879
20	COMUNICAÇÃO INTERNA. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bk	40
21	CONTRA REFERENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g,tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	10.000
22	CONTROLE DE MEDICAMENTO POR PACIENTE. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	UND	10.800
23	CONTROLE DE TEMPERATURA. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21 logomarca policromia 4x4.	Und	500
24	CONTROLE DE VACINA. Formulário em papel sulfite branco 75g,tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	4.800
25	DECLARAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Und	7.200
26	DENGUE EMATOLOGIA. Formulário em papel sulfite branco 75g 1x0 bloco com 100 folha tamanho 10x15.	Bl	240
27	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL. Documento em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21,documento contendo 36 páginas, impressas 1x1 e capa em papel sulfite 180g. policromia 4x0 somente na capa.	Und	15.000
28	DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS. Documento em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21, documento contendo 36 páginas, impressas 1x1 e capa em papel sulfite 180g, tamanho 28 x 42, em policromia 4x1 somente na capa.	Und	10.000
29	DST/AIDS. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600
30	EPAI. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28X21 logomarca em policromia 4X0.	Und	3.600
31	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM. Formulário em papel sulfite branco 75g.tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4 .	Und	4.800
32	EVOLUÇÃO MÉDICA. Formulário em papel sulfite branco 75g.tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	6.000
33	FICHA DE ACIDENTE COM ANIMAIS PEÇOLHENTOS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

34	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 Bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	460
35	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	310
36	FICHA DE CADASTRO RECEM NASCIDO . Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	1.200
37	FICHA DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL E BIMESTRAL. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28x21, documento contendo 36 páginas, impressas em 1x1 e capa em sulfite branco 180 g, tamanho 28 x 42, em policromia 4 x 0 somente na capa.	Und	25.000
38	FICHA DE HEPATITE VIRAIS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600
39	FICHA DE MATRICULA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x4.	Und	30.000
40	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400
41	FICHA DE PRATELEIRAS. Formulário em papel sulfite branco 75g.tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600
42	FICHA DE PROCEDIMENTO. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	930
43	FICHA DE REFERENCIA HOSPITALAR. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	3.600
44	FICHA DE REFERENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g 2 x 2,bloco com 100 folhas tamanho 28x21, 4 x 4.	Bl	480
45	FICHA DE REQUERIMENTO PADRÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400
46	FICHA DE RISCO GESTACIONAL. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	460
47	FICHA DE SÍFILIS ADQUIRIDA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600
48	FICHA DE URGENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	1.080
49	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. Formulário em papel sulfite branco 75g. 1x0 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	1.000
50	FICHA DENÚNCIA/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400
51	FICHA INDIVIDUAL. formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x4 .	Und	31.000
52	FOLDER em papel couche brilho, tamanho 28x21 em policromia 4x4, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Milh	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

53	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO CTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	10.800
54	FOTOCÓPIAS diversas impressa em papel Chamex, Tamanho 30x20 Frente.	Und	161.000
55	FOTOCÓPIAS diversas impressa em papel Chamex, Tamanho 30x20 Frente e Verso.	Und	74.600
56	HEPATITE - CTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	7.200
57	HEPATITE VIRAIS - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4 .	Und	2.400
58	IMPRESSÃO DE PLANTAS E PROJETOS em papel Sulfite 75g Tamanho 96x66 1x0 Frente.	Und	292
59	INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO. Contendo 4(quatro) páginas por exemplar , tamanho 64x44 x, impressos em papel couche 95g , em policromia 4x4, eventos diversos com artes diferentes a cada um milheiro. arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	67.100
60	LAUDO ESPECIALIZADO(DIÁRIA DE ACOMPANHANTE). Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	4.800
61	LAUDO HEPAPITE. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	600
62	LAUDO HIV/SÍFILIS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	1.000
63	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Formulário em papel sulfitee branco 75g. 1x0 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	B1	600
64	LESHIMANIOSE-NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfit branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4X4.	Und	200
65	LEVANT.RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI-LARa/SUPERV. RAB. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	2.400
66	LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS DE AEDES AEGUPTIE ALBOPICTUS- ATIVIDADES ENTOMOLÓGICA Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.000
67	MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000
68	MAPA DE CONTROLE DE MEDICAMENTO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000
69	MAPA DIÁRIO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000
70	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	B1	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

71	PANFLETO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Em papel couche brilho 95g.tamanho 10x21 em policromia 4x4. Obs: Panfleto para eventos diversos c/ artes diferentes a cada milheiro, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	145.600
72	PARTOGRAMA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400
73	PASTA COM BOLSA em papel triplex 300g.tamanho 44x31(pasta) 17x10 (bolsa) Policromia 4x0, com artes variadas a cada 500 unidades.	Und	3.143
74	PASTA PARA PROCESSO, sem bolsa, sem elástico, 44 x 31, papel sulfite 180 G, 1.0.	Und	8.650
75	PLANILA DE DIARREIA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0	Und	3.600
76	PLANILHA DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PACIENTES. Formulário em papel sulfite branco 75g.tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400
77	PLANO NACIONAL ENFRENTAMENTO DA MICROCEFALIA. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	2.400
78	PRESCRIÇÃO MÉDICA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	10.800
79	PRODUÇÃO DIÁRIA DO ACS. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	900
80	PRODUÇÃO DIÁRIA MÉDICA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	4.800
81	PRODUÇÃO MENSAL RAIO X. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600
82	PROG. DE CONTR. DA FEBRE AMARELA E DENGUE PCFD BOL. DE RECOL. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2, tamanho 28x21 .	UND	4.800
83	PROG.NACIONAL DE CONT.DENGUE PNDC FORM.P/DIGITAR. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 , tamanho 28x21.	Und	2.400
84	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARE.E DENGUE PCFAD/INT. TRAB. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21 .	Und	7.200
85	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE/ PNDC. Formulário em papel sulfite branco 75g. 1x0 com 100 folha tamanho 28x21.	Bl	180
86	PRONTUARIO CLINICO DO PACIENTE. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	1.000
87	PRONTUARIO DE CONTINUAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	1.000
88	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, formulário em papel sulfite branco 75g, Bloco com 100 folhas, tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x0.	Bl	750
89	RECEITUÁRIO ESPECIAL. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

90	RECEITUÁRIO MÉDICO. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	1.800
91	RECEITUÁRIO. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	1.300
92	REPOSIÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	9.600
93	REPOSIÇÃO DE PRATELEIRA EMERGENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g .1x0, tamanho 28X21.	Und	9.600
94	REQUISIÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS em papel autocopiativo branco 55g . Duas vias, cores diferentes tamanho: 15 X 10 uso de marca em policromia 4 x 0, bloco com 100 folhas.	Bl	1.200
95	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL em papel autocopiativo branco 55g , duas vias, cores diferentes tamanho:15 X 10 uso de marca em policromia 4 x 0, bloco com 100 folhas.	Bl	1.400
96	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLOGICO/COLO DO ÚTERO. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	460
97	REQUISIÇÃO DE EXAMES. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	3.200
98	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO ACS. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	8.400
99	SAMU FICHA DE ATENDIMENTO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4X4.	Und	7.200
100	SENSO HOSPITALAR. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000
101	SÍFILIS ADQUIRIDA - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	200
102	SINAIS VITAIS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	9.600
103	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBUL. SAI/SUS BOLET. DE PROD. AMBULAT. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	480
104	SOLICITAÇÃO DE FARMÁCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	7.200
105	SUMÁRIO DE ALTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	9.600
106	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	9.600
107	TERMO DE INTIMAÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	500
108	TERMO DE PERMULTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

109	TRABALHO DE PARTO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000
-----	---	-----	-------

LOTE II			
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant
1	ADESIVOS DA FROTA DE VEÍCULOS, tamanho único 80x80 uso em veículos diversos, com artes diferente a cada duas unidades, mão de obra e criação de cada arte, de responsabilidade da empresa licitação.	Und	258
2	ADESIVOS LEITOSO 20X20 PARA EVENTONS. Tamanho único logomarca em cores e artes variadas por eventos, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	4.033
3	BANNER EM LONA VINÍLICA 440 PARA EVENTOS. Tamanho 1,20x90 com acabamento em madeira, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	4.103
4	BANNER EM LONA VINÍLICA 440 PARA EVENTOS. Tamanho 2x1,20 com acabamento em madeira, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	6.307
5	BOTTON 6X6 CM. Tamanho único, logomarca em cores e artes variadas por eventos e criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	3.140
6	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Em papel couche brilho180g. tamanho 44x64 . Em policromia 4x0. obs: cartazes para eventos diversos c/ artes diferentes a cada 500 unidades, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	19.333
7	CRACHÁ VERTICAL impresso em papel tripex 180g. Tamanho 10x14.em policromia 4x0 uso em eventos diversos com artes variadas a cada 500 unidades	Und	3.030
8	FAIXAS PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS. Em tecido murim, tamanho 5x80, letreiros em cores variadas e uso de logomarca em cores.	Und	591
9	OUT - DOOR PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Tamanho padrão 9x3. Exposição quinzenal, impressão em papel colagem e criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	178
10	PLACA INFORMATIVA PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS, estrutura em metalon galvanizado 30X20 chapa galvanizada nº 26 e dizeres em adesivo vinil leitoso sublimado arte será de responsabilidade da empresa licitada.	Und	138
11	PLACA PARA AVISOS DIVERSOS/ CAVALETES . Tamanho 120x90, com estrutura em metalon galvanizado 20x20, chapa galvanizada n.26 e dizeres em adesivo leitoso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	200
12	PLACA PARA CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Estrutura em madeira 30x20, chapa galvanizada n.26, tamanho 2x1 e dizeres em adesivo vinil leitoso sublimado, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	20
13	PLACA PARA DIVULGAÇÃO EVENTOS, em lona 440, Tamanho 1x1, com estrutura em metalon galvanizado 20x20.	Und	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

14	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440 tamanho 6x120 montagem e criação da arte será de responsabilidade da empresa licitada.	Und	74
15	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 3x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	112
16	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 4x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	86
17	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 5x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	78
18	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 6x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	79
19	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS em chapa galvanizada tamanho 40x40 com fundo e letreiros em esmalte sintético	Und	203
20	PLACAS PARA INAUGURAÇÃO, em aço inox escovado, 60 X 40	Und	58

LOTE III			
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant
1	Bolsa em tecido jeans, alça em tecido sintético com regulador e meia lua tamanho 44, 31 de altura, 10 de espessura, fechamento em zipper e transpassado, com fechamento em velcro e um bolso chapado com zipper.	Und	91
2	BONÉS COM LOGOMARCA. Tamanho único, logomarca em cores e artes variadas por eventos, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	2.520
3	CAMISETA BABY LOOK EM MALHA PV, tamanhos variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso criação da arte por conta da empresa licitada	Und	4.310
4	CAMISETA BÁSICA GOLA CARECA FIO 30 EM MALHA PV Manga longa com punho. Tamanho variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	2.178
5	CAMISETA BÁSICA GOLA CARECA FIO 30 EM MALHA PV, Tamanho variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	12.770
6	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV FIO 30 PARA UNIFORMES. Tamanhos variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	3.310
7	JAQUETA PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO. Em tecido brim em tamanhos variados, contendo 5 bolsos externos e bolsos internos, fechamento em zipper, faixas refletivas acima dos ombros e na costa, logomarca em cores na altura do peito, letreiros na costa.	Und	187



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

8	UNIFORME FEMININO. Blusa em tecido PV fio 30 e saia em tecido jeans com tamanhos variados, cor do tecido a combinar e logomarca cerca de 10x10 sublimada na altura do peito.	Conj.	932
9	UNIFORME DE SERVIÇO MASCULINO. Calca meio elástica e camisa com botão e gola italiana em tecido brim com tamanhos variados e cor do tecido a combinar, contém faixas refletivas nas manga, pernas e no meio da camiseta.	Und	978
10	UNIFORME SOCIAL FEMININO blusa e saia em tecido oxifordine com tamanhos variados, cor do tecido a combinar a logomarca cerca de 10x10 sublimada na altura do peito.	Und	618

4 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1 - A Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú disponibilizará a CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os modelos dos impressos, quando já existentes, caso o impresso seja confeccionado pela primeira vez, a CONTRATADA deverá apresentar a prova dos impressos, em seu formato definitivo, para aprovação, o que será feito por meio de “Termo de Verificação de Amostras”. Caso não seja aprovada a prova apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.2 - A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú, serão de inteira responsabilidade do fornecedor. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os fotolitos e demais materiais que se vinculem aos serviços a serem confeccionados, os quais passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

4.3- Depois de verificada as amostras e sendo as mesmas aprovadas pela municipalidade, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos mediante as requisições feitas pelo setor responsável, conforme as necessidades do referido setor, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA.

4.4 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira de cada secretaria e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

4.5 - A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretaria requisitante no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da requisição feitas pelo setor responsável.

4.6- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

4.8 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 4.6 deste Edital.

4.9- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

LOTE I				
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Valor Unit. Médio
1	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	1.200	R\$ 0,23
2	AIH INTERNAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g., tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0	Und	6.000	R\$ 0,21
3	ALTO DE APREENÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g.tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400	R\$ 0,21
4	ANTI RÁBICA HUMANA. Formulário em papel sulfite branco 75g, 4 x 4, tamanho 28x21.	Und	2.400	R\$ 0,21
5	ANTI-RÁBICA HUMANA - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4	Und	1.200	R\$ 0,23
6	ATENDIMENTO DOMICILIAR P/USO EXC. DO SAD. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21 .	Bl	312	R\$ 17,33
7	ATENDIMENTO INDIVIDUAL. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2 x 2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	936	R\$ 17,33
8	ATESTADO. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	BL	390	R\$ 13,53
9	AVISO VARIADOS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	4.800	R\$ 0,23
10	BOLETIM DE CAMPO/LABOR.DE LEV.RÁPIDO DE IND.LIRA. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	7.200	R\$ 0,23
11	BOLETIM ESCOLAR. Em papel sulfite branco 180g.tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x0.	Und	30.000	R\$ 1,13
12	BPA I. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400	R\$ 0,23
13	CADASTRO DOMICILIAR EM TERRITORIAL. Formulário em papel sulfite branco 75g 2x2 bloco com 100 folhas tamanho .	Bl	468	R\$ 17,33
14	CADASTRO INDIVIDUAL. Formulário em papel sulfite branco 75g 2x2, bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	620	R\$ 17,33
15	CALENDÁRIO ESCOLAR. Em papel sulfite 180g.tamanho 32x44 em policromia 4x0.	Und	8.000	R\$ 3,43
16	CARTÃO DE VISITA impresso em papel couche brilhoso 180g. tamanho 9x5 e impresso em policromia 4x1.	Cento	231	R\$ 67,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

17	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI RÁBICA. Formulário em papel sulfite branco 180g.bloco com 100 folhas tamanho 10X15 logomarca em policromia 4x0.	Bl	65	R\$ 24,00
18	CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO MUNIC. MARCARDOR DE CONSULTA. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	360	R\$ 14,53
19	CERTIFICADO - em papel sulfite branco 180g. Tamanho 28x21em policromia 4x0.uso em eventos diversos com artes diferentes a cada 500 unidades. arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	4.879	R\$ 3,08
20	COMUNICAÇÃO INTERNA. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bk	40	R\$ 14,20
21	CONTRA REFERENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	10.000	R\$ 0,21
22	CONTROLE DE MEDICAMENTO POR PACIENTE. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	UND	10.800	R\$ 0,23
23	CONTROLE DE TEMPERATURA. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21 logomarca policromia 4x4.	Und	500	R\$0,26
24	CONTROLE DE VACINA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	4.800	R\$0,23
25	DECLARAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Und	7.200	R\$0,19
26	DENGUE EMATOLOGIA. Formulário em papel sulfite branco 75g 1x0 bloco com 100 folha tamanho 10x15.	Bl	240	R\$11,83
27	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL. Documento em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21, documento contendo 36 páginas, impressas 1x1 e capa em papel sulfite 180g. policromia 4x0 somente na capa.	Und	15.000	R\$17,20
28	DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS. Documento em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21, documento contendo 36 páginas, impressas 1x1 e capa em papel sulfite 180g, tamanho 28 x 42, em policromia 4x1 somente na capa.	Und	10.000	R\$17,20
29	DST/AIDS. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28x21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600	R\$0,23
30	EPAI. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28X21 logomarca em policromia 4X0.	Und	3.600	R\$0,23
31	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM. Formulário em papel sulfite branco 75g.tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4 .	Und	4.800	R\$0,23
32	EVOLUÇÃO MÉDICA. Formulário em papel sulfite branco 75g. tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	6.000	R\$0,23
33	FICHA DE ACIDENTE COM ANIMAIS PEÇOLHENTOS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600	R\$0,23
34	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 Bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	460	R\$17,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

35	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	310	R\$17,33
36	FICHA DE CADASTRO RECEM NASCIDO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	1.200	R\$0,25
37	FICHA DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL E BIMESTRAL. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28x21, documento contendo 36 páginas, impressas em 1x1 e capa em sulfite branco 180 g, tamanho 28 x 42, em policromia 4 x 0 somente na capa.	Und	25.000	R\$15,31
38	FICHA DE HEPATITE VIRALIS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600	R\$0,23
39	FICHA DE MATRICULA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x4.	Und	30.000	R\$0,23
40	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400	R\$0,23
41	FICHA DE PRATELEIRAS. Formulário em papel sulfite branco 75g.tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600	R\$0,23
42	FICHA DE PROCEDIMENTO. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	930	R\$17,33
43	FICHA DE REFERENCIA HOSPITALAR. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	3.600	R\$0,31
44	FICHA DE REFERENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g 2 x 2, bloco com 100 folhas tamanho 28x21, 4 x 4.	Bl	480	R\$17,33
45	FICHA DE REQUERIMENTO PADRÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400	R\$0,23
46	FICHA DE RISCO GESTACIONAL. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	460	R\$17,33
47	FICHA DE SÍFILIS ADQUIRIDA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600	R\$0,23
48	FICHA DE URGENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	1.080	R\$20,30
49	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. Formulário em papel sulfite branco 75g. 1x0 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	1.000	R\$17,33
50	FICHA DENÚNCIA/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400	R\$0,23
51	FICHA INDIVIDUAL. formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x4 .	Und	31.000	R\$0,28
52	FOLDER em papel couche brilho, tamanho 28x21 em policromia 4x4, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Milh	210	R\$806,66
53	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO CTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	10.800	R\$0,23
54	FOTOCÓPIAS diversas impressa em papel Chamex, Tamanho 30x20 Frente.	Und	161.000	R\$0,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

55	FOTOCÓPIAS diversas impressa em papel Chamex, Tamanho 30x20 Frente e Verso.	Und	74.600	R\$13,50
56	HEPATITE - CTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	7.200	R\$0,31
57	HEPATITE VIRAIS - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4 .	Und	2.400	R\$0,26
58	IMPRESSÃO DE PLANTAS E PROJETOS em papel Sulfite 75g Tamanho 96x66 1x0 Frente.	Und	292	R\$16,11
59	INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO. Contendo 4(quatro) páginas por exemplar , tamanho 64x44 x, impressos em papel couche 95g , em policromia 4x4,eventos diversos com artes diferentes a cada um milheiro. arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	67.100	R\$5,53
60	LAUDO ESPECIALIZADO(DIÁRIA DE ACOMPANHANTE). Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	4.800	R\$0,28
61	LAUDO HEPAPITE. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	600	R\$0,28
62	LAUDO HIV/SÍFILIS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	1.000	R\$0,28
63	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Formulário em papel sulfitee branco 75g. 1x0 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	B1	600	R\$17,33
64	LESHIMANIOSE-NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4X4.	Und	200	R\$0,28
65	LEVANT.RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI-LARa/SUPERV. RAB. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	2.400	R\$0,23
66	LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS DE AEDES AEGUPTIE ALBOPICTUS- ATIVIDADES ENTOMOLÓGICA Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.000	R\$23,33
67	MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000	R\$0,28
68	MAPA DE CONTROLE DE MEDICAMENTO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000	R\$0,28
69	MAPA DIÁRIO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000	R\$0,28
70	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	B1	900	R\$17,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

71	PANFLETO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Em papel couche brilho 95g.tamanho 10x21 em policromia 4x4. Obs: Panfleto para eventos diversos c/ artes diferentes a cada milheiro, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	145.600	R\$0,55
72	PARTOGRAMA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400	R\$0,28
73	PASTA COM BOLSA em papel triplex 300g.tamanho 44x31(pasta) 17x10 (bolsa) Policromia 4x0, com artes variadas a cada 500 unidades.	Und	3.143	R\$2,66
74	PASTA PARA PROCESSO, sem bolsa, sem elástico, 44 x 31, papel sulfite 180 G, 1.0.	Und	8.650	R\$1,83
75	PLANILA DE DIARREIA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0	Und	3.600	R\$0,28
76	PLANILHA DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PACIENTES. Formulário em papel sulfite branco 75g.tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400	R\$0,28
77	PLANO NACIONAL ENFRENTAMENTO DA MICROCEFALIA. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	2.400	R\$0,23
78	PRESCRIÇÃO MÉDICA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	10.800	R\$0,28
79	PRODUÇÃO DIÁRIA DO ACS. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	900	R\$17,33
80	PRODUÇÃO DIÁRIA MÉDICA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	4.800	R\$0,28
81	PRODUÇÃO MENSAL RAIOS X. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600	R\$0,28
82	PROG. DE CONTR. DA FEBRE AMARELA E DENGUE PCFD BOL. DE RECOL. Formulário em papel sulfite branco 75g.2x2, tamanho 28x21 .	UND	4.800	R\$0,23
83	PROG.NACIONAL DE CONT.DENGUE PNDC FORM.P/DIGITAR. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 , tamanho 28x21.	Und	2.400	R\$0,23
84	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD/INT. TRAB. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21 .	Und	7.200	R\$0,23
85	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE/ PNDC. Formulário em papel sulfite branco 75g. 1x0 com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	180	R\$17,33
86	PRONTUÁRIO CLÍNICO DO PACIENTE. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	1.000	R\$17,33
87	PRONTUÁRIO DE CONTINUAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	1.000	R\$17,33
88	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, formulário em papel sulfite branco 75g, Bloco com 100 folhas, tamanho 28x21, logomarca em policromia 4x0.	Bl	750	R\$20,30
89	RECEITUÁRIO ESPECIAL. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	100.000	R\$0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

90	RECEITUÁRIO MÉDICO. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	1.800	R\$12,86
91	RECEITUÁRIO. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	1.300	R\$12,86
92	REPOSIÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	9.600	R\$0,23
93	REPOSIÇÃO DE PRATELEIRA EMERGENCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g .1x0, tamanho 28X21.	Und	9.600	R\$0,23
94	REQUISIÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS em papel autocopiativo branco 55g . Duas vias, cores diferentes tamanho: 15 X 10 uso de marca em policromia 4 x 0, bloco com 100 folhas.	Bl	1.200	R\$13,00
95	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL em papel autocopiativo branco 55g , duas vias, cores diferentes tamanho:15 X 10 uso de marca em policromia 4 x 0, bloco com 100 folhas.	Bl	1.400	R\$13,00
96	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLOGICO/COLO DO ÚTERO. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	460	R\$17,33
97	REQUISIÇÃO DE EXAMES. Formulário em papel sulfite branco 75g.bloco com 100 folhas tamanho 15x21 logomarca em policromia 4x0.	Bl	3.200	R\$13,20
98	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO ACS. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2, tamanho 28x21.	Und	8.400	R\$0,23
99	SAMU FICHA DE ATENDIMENTO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4X4.	Und	7.200	R\$0,28
100	SENSO HOSPITALAR. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000	R\$0,28
101	SÍFILIS ADQUIRIDA - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	200	R\$0,30
102	SINAIS VITAIS. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	9.600	R\$0,27
103	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBUL. SAI/SUS BOLET. DE PROD. AMBULAT. Formulário em papel sulfite branco 75g. 2x2 bloco com 100 folhas tamanho 28x21.	Bl	480	R\$17,33
104	SOLICITAÇÃO DE FARMÁCIA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	7.200	R\$0,28
105	SUMÁRIO DE ALTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	9.600	R\$0,28
106	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	9.600	R\$0,28
107	TERMO DE INTIMAÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g, tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	500	R\$0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

108	TERMO DE PERMUTA. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	3.600	R\$0,28
109	TRABALHO DE PARTO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 15X21 logomarca em policromia 4x0.	Und	6.000	R\$3,56

LOTE II				
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Valor Unit. Médio
1	ADESIVOS DA FROTA DE VEÍCULOS, tamanho único 80x80 uso em veículos diversos, com artes diferente a cada duas unidades, mão de obra e criação de cada arte, de responsabilidade da empresa licitação.	Und	258	R\$104,89
2	ADESIVOS LEITOSO 20X20 PARA EVENTONS. Tamanho único logomarca em cores e artes variadas por eventos, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	4.033	R\$5,36
3	BANNER EM LONA VINÍLICA 440 PARA EVENTOS. Tamanho 1,20x90 com acabamento em madeira, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	4.103	R\$99,20
4	BANNER EM LONA VINÍLICA 440 PARA EVENTOS. Tamanho 2x1,20 com acabamento em madeira, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	6.307	R\$204,33
5	BOTTON 6X6 CM. Tamanho único, logomarca em cores e artes variadas por eventos e criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	3.140	R\$3,53
6	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Em papel couche brilho 180g. tamanho 44x64 . Em policromia 4x0. obs: cartazes para eventos diversos c/ artes diferentes a cada 500 unidades, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	19.333	R\$1,72
7	CRACHÁ VERTICAL impresso em papel tripex 180g. Tamanho 10x14. em policromia 4x0 uso em eventos diversos com artes variadas a cada 500 unidades	Und	3.030	R\$2,43
8	FAIXAS PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS. Em tecido murim, tamanho 5x80, letreiros em cores variadas e uso de logomarca em cores.	Und	591	R\$206,66
9	OUT - DOOR PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Tamanho padrão 9x3. Exposição quinzenal, impressão em papel colagem e criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	178	R\$898,33
10	PLACA INFORMATIVA PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS, estrutura em metalon galvanizado 30X20 chapa galvanizada nº 26 e dizeres em adesivo vinil leitoso sublimado arte será de responsabilidade da empresa licitada.	Und	138	R\$740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

11	PLACA PARA AVISOS DIVERSOS/ CAVALETES . Tamanho 120x90, com estrutura em metalon galvanizado 20x20, chapa galvanizada n.26 e dizeres em adesivo leitoso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	200	R\$503,33
12	PLACA PARA CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Estrutura em madeira 30x20, chapa galvanizada n.26, tamanho 2x1 e dizeres em adesivo vinil leitoso sublimado, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	20	R\$550,00
13	PLACA PARA DIVULGAÇÃO EVENTOS, em lona 440, Tamanho 1x1, com estrutura em metalon galvanizado 20x20.	Und	35	R\$338,33
14	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440 tamanho 6x120 montagem e criação da arte será de responsabilidade da empresa licitada.	Und	74	R\$2003,00
15	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 3x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	112	R\$890,00
16	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 4x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	86	R\$1214,33
17	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 5x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	78	R\$1505,66
18	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Estrutura em metalon galvanizado 30x20 e lona vinílica 440, tamanho 6x120, montagem, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	79	R\$1700,00
19	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS em chapa galvanizada tamanho 40x40 com fundo e letreiros em esmalte sintético	Und	203	R\$60,33
20	PLACAS PARA INAUGURAÇÃO, em aço inox escovado, 60 X 40	Und	58	R\$760,00

LOTE III				
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Valor Unit. Médio
1	Bolsa em tecido jeans, alça em tecido sintético com regulador e meia lua tamanho 44, 31 de altura, 10 de espessura, fechamento em zipper e transpassado, com fechamento em velcro e um bolso chapado com zipper.	Und	91	R\$72,33
2	BONÉS COM LOGOMARCA. Tamanho único, logomarca em cores e artes variadas por eventos, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	2.520	R\$17,00
3	CAMISETA BABY LOOK EM MALHA PV, tamanhos variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso criação da arte por conta da empresa licitada	Und	4.310	R\$26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

4	CAMISETA BÁSICA GOLA CARECA FIO 30 EM MALHA PV Manga longa com punho. Tamanho variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	2.178	R\$33,66
5	CAMISETA BÁSICA GOLA CARECA FIO 30 EM MALHA PV, Tamanho variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	12.770	R\$34,66
6	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV FIO 30 PARA UNIFORMES. Tamanhos variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	3.310	R\$44,33
7	JAQUETA PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO. Em tecido brim em tamanhos variados, contendo 5 bolsos externos e bolsos internos, fechamento em zíper, faixas refletivas acima dos ombros e na costa, logomarca em cores na altura do peito, letreiros na costa.	Und	187	R\$80,66
8	UNIFORME FEMININO. Blusa em tecido PV fio 30 e saia em tecido jeans com tamanhos variados, cor do tecido a combinar e logomarca cerca de 10x10 sublimada na altura do peito.	Conj.	932	R\$123,33
9	UNIFORME DE SERVIÇO MASCULINO. Calça meio elástica e camisa com botão e gola italiana em tecido brim com tamanhos variados e cor do tecido a combinar, contém faixas refletivas nas manga, pernas e no meio da camiseta.	Und	978	R\$172,66
10	UNIFORME SOCIAL FEMININO blusa e saia em tecido oxifordine com tamanhos variados, cor do tecido a combinar a logomarca cerca de 10x10 sublimada na altura do peito.	Und	618	R\$138,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU

Av. Barão do Rio Branco, Nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé – Açú/PA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 046/2018-PMI

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

LOTE I					
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	1.200		
2	AIH INTERNAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g., tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0	Und	6.000		
3	ALTO DE APREENÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g.tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400		
4	ANTI RÁBICA HUMANA. Formulário em papel sulfite branco 75g, 4 x 4, tamanho 28x21.	Und	2.400		
Valor Global do Lote					

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:

Favorecido: Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO
VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2018**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

À Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

À Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº____ , residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempresa, Microempreendedor Individual** ou **empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **ME, MEI** ou **EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

(IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES MULTIPLAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 046/2018

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ no _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

- () Que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial SRP nº 046/2018 pelo período de vigência do contrato;
- () Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial SRP nº 046/2018;
- () Que tem condições de prestar imediatamente os serviços objetos deste Pregão Presencial SRP nº 046/2018;
- () Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial SRP nº 046/2018;
- () Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- () Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú - Pa, com sede Avenida Barão do Rio Branco, Nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé – Açú/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.117/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Igarapé – Açú – Pa, **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé - Açú-PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 046/2018, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, tendo como base o processo administrativo nº. 291/2018.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

Empresa:			Fone/Fax:		
CNPJ:			E-mail:		
End.:			Cargo:		
Representante Legal:					
Itens do Lote	Especificação Dos Produtos	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação dos serviços;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em do mês de.... 2019 e término em do mês de ... de 2020.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

4.1 - A Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú disponibilizará a CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os modelos dos impressos, quando já existentes, caso o impresso seja confeccionado pela primeira vez, a CONTRATADA deverá apresentar a prova dos impressos, em seu formato definitivo, para aprovação, o que será feito por meio de “Termo de Verificação de Amostras”. Caso não seja aprovada a prova apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.2 - A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú, serão de inteira responsabilidade do fornecedor. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os fotolitos e demais materiais que se vinculem aos serviços a serem confeccionados, os quais passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

4.3- Depois de verificada as amostras e sendo as mesmas aprovadas pela municipalidade, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos mediante as requisições feitas pelo setor responsável, conforme as necessidades do referido setor, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA.

4.4 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira de cada secretaria e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

4.5 - A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretaria requisitante no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da requisição feitas pelo setor responsável.

4.6- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 4.6 deste Edital.

4.9- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú;

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açú instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú -Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açú /PA, _____ de _____ 2019.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de Igarapé - Açú /Pa
Fornecedor(s) Registrado (s)

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU /PA E A EMPRESA (Nome da Empresa).

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé - Açupá, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé - Açupá, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa _____ (...nome da empresa...), com sede em _____ (...município...) na _____ (...endereço completo...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____._____/____-__, representada neste ato por _____ (...nome completo...), _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº., órgão emissor, UF...) e CIC/MF nº. _____._____-__; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP nº 046/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos municipais.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº **046/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 291/2018**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Ordem de início de serviço** autorizando o início da execução dos serviços objeto deste Contrato;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) A Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú disponibilizará a **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os modelos dos impressos, quando já existentes, caso o impresso seja confeccionado pela primeira vez, a **CONTRATADA** deverá apresentar a prova dos impressos, em seu formato definitivo, para aprovação, o que será feito por meio de “Termo de Verificação de Amostras”. Caso não seja aprovada a prova apresentada, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

II) A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú, serão de inteira responsabilidade do fornecedor. A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os fotolitos e demais materiais que se vinculem aos serviços a serem confeccionados, os quais passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

III) Depois de verificada as amostras e sendo as mesmas aprovadas pela municipalidade, a **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos mediante as requisições feitas pelo setor responsável, conforme as necessidades do referido setor, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

IV) O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira de cada secretaria e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

V) A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretaria requisitante no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da requisição feitas pelo setor responsável.

VI) A contratante devolverá materiais que apresentem defeitos de impressão, sujos, amassados ou que se apresentem impróprios para o fim que se destinam

VII) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

VIII) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

IX) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

X) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens;

XI) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

XII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

XX) Quando, por algum motivo, os equipamentos estiverem em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XXI) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA VI- DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

6.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo:

LOTE I					
Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - NOTIFICAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g, tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x4.	Und	1.200		
2	AIH INTERNAÇÃO. Formulário em papel sulfite branco 75g., tamanho 28X21 logomarca em policromia 4x0	Und	6.000		
3	ALTO DE APREENÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA. Formulário em papel sulfite 75g.tamanho 28x21 em papel branco logomarca em policromia 4x0.	Und	2.400		
4	ANTI RÁBICA HUMANA. Formulário em papel sulfite branco 75g, 4 x 4, tamanho 28x21.	Und	2.400		
Valor Global do Lote					

6.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- - A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar de do mês de ... de 2019 e término em do mês de ... de 201X, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

8.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente de acordo com a quantidade solicitada e entregue, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais /Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos equipamentos” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento dos serviços atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII– ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2018

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 046/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019, na seguinte dotação:

14.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 046/2018 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú e no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú /PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú /PA, _____ de _____ 2019.

Prefeitura do Município de Igarapé – Açú /Pa
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: